

PORTARIA Nº 014/90

O Diretor Administrativo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando as atitudes do servidor **DALCY RIBEIRO ZUMBA**, que afrontam as disposições do artigo 2º da Portaria nº 012/90 e que o citado servidor já foi advertido, não tendo dado a devida atenção,

RESOLVE:

I - Aplicar ao servidor **DALCY RIBEIRO ZUMBA**, a pena de suspensão, prevista no § 3º, do art. 3º, da citada Portaria, devendo o mesmo permanecer afastado do serviço pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da ciência.

II - O Departamento de Recursos Humanos dará conhecimento do disposto no item anterior ao interessado e juntará cópia da presente nos seus assentamentos para os fins da lei.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa da Assembléia Legislativa, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 1990.

LUIZ ALBERTO KELLERMANN
Diretor Administrativo